

Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA..... Cr\$ 1,00

NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE..... Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 23.605-A, DE 2 DE SETEMBRO DE 1954

"Retifica o Decreto n. 23.214-A, de 18-3-1954"

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n. 23.214-A de 18-3-1954, que relatou, do Serviço de Saúde Escolar (Secção de Hig.ene Mental), do Departamento de Educação, para o Departamento de Educação Física, com exercício na Escola de Educação ao Ar Livre, um cargo de Psicologista — QSE-PP-II — Padrão "K", provido, em caráter efetivo, por d. Maria Aparecida Baroosa, para declarar que a repartição em que terá exercício a interessada denomina-se — Escola de Aplicação ao Ar Livre e não como constou.

Artigo 2.º — Fica de nenhum efeito o Decreto n. 23.459-A, de 13, publicado a 17-7-1954, que tornou sem efeito o Decreto 23.214-A, de 18-3-1954.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado pelo presente Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 2 de setembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José de Moura Resende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de setembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.605-B, DE 2 DE SETEMBRO DE 1954

Dispõe sobre relocação de cargo

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Administração, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um cargo de Escriturário — QSE-PP-II — Classe "I", lotado no Instituto Feminino de Educação "Padre Anchieta", na Capital, provido, em caráter efetivo, por d. Consuelo Ferraz de Moraes.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 2 de setembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José de Moura Resende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de setembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.605-C, DE 2 DE SETEMBRO DE 1954

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Ginásio Estadual de Cravinhos, um cargo de Técnico de Educação — QSE-PP-III — Classe "M", lotado no Colégio Estadual e Escola Normal "Nelson Fernandes", em Santa Rita do Passa Quatro, ocupado, em caráter efetivo, por d. Dilza Carvalho Lima Nogueira;

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 2 de setembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José de Moura Resende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de setembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.605-D, DE 2 DE SETEMBRO DE 1954

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida, na importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Cr\$
Diretoria Geral		
Verba n. 166		
Material e Serviços		
3.30.4	4 — Despesas Diversas	
	41 — Utilidades contratuais	
	411 — Aluguéis de imóveis	25.000,00
Total da redução		25.000,00

Artigo 2.º — Com o recurso proveniente da redução constante do artigo 1.º, fica criada ao mesmo orçamento, verbal, código e dependência nele mencionada, a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Cr\$
Diretoria Geral		
Verba n. 166		
Material e Serviços		
3.30.4	4 — Despesas Diversas	
	40 — Gastos Gerais	
	401 — Refeições, café e lanche	25.000,00
Total da criação		25.000,00

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de setembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José de Moura Resende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de setembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 23.605-E, DE 2 DE SETEMBRO DE 1954

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação:

ENSINO PRIMARIO		Cr\$
Verba n. 169		
Pessoal		
8.33.0	0 — Pessoal Fixo	
	05 — Gratificações	
	057 — Outras gratificações	196.000,00
Total da redução		196.000,00

Artigo 2.º — Com o recurso proveniente da redução constante do artigo 1.º fica suplementada no mesmo orçamento, verbal, código e dependência nele mencionada, a seguinte dotação:

ENSINO PRIMARIO		Cr\$
Verba n. 169		
Pessoal		
8.33.0	0 — Pessoal Fixo	
	06 — Honorários	
	060 — Honorários	196.000,00
Total da suplementação		196.000,00

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de setembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José de Moura Resende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Es

tado dos Negócios do Governo, aos 10 de setembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.605-F, DE 2 DE SETEMBRO DE 1954

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas, na importância de Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros) as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação:

DEPARTAMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL		Cr\$
Verba n. 180		
Material e Serviços		
8.32.4	4 — Despesas Diversas	
	49 — Encargos diversos	
	491 — Encargos transitórios	
	5 — Para o cumprimento do Plano Quadrienal da Administração	
	a) instalação das Escolas Industriais de Limeira, Baurú e Santo André	1.400.000,00
	b) Instalação dos Cursos Práticos do Ensino Profissional de Birigui e Tietê	900.000,00
Total das reduções		2.300.000,00

Artigo 2.º — Com o recurso proveniente das reduções constantes do artigo 1.º, fica suplementada no mesmo orçamento, verbal, código e dependência nele mencionada, a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL		Cr\$
Verba n. 180		
Material e Serviços		
8.32.4	4 — Despesas Diversas	
	49 — Encargos diversos	
	491 — Encargos transitórios	
	1 — Para instalação de novos estabelecimentos do Ensino profissional	2.300.000,00
Total da suplementação		2.300.000,00

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de setembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José de Moura Resende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de setembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral Substituto.

DECRETO N. 23.617, DE 10 DE SETEMBRO DE 1954

Dispõe sobre a criação de subdelegacia de polícia no município de Rio Claro.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criadas no município de Rio Claro as seguintes subdelegacias de polícia:

- no distrito da sede:
 - 2.a (segunda) — Batovi
 - 3.a (terceira) — Itapê;
- no distrito de Ajapi:
 - 2.a (segunda) — Ferraz.

Artigo 2.º — As subdelegacias ora criadas e as já existentes no mesmo município terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do município.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de setembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Pírio Cavalcanti de Albuquerque

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de setembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral Substituto.